



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO DO BEM 2023

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.029214/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COVABRA SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: DOMINGOS PRETTI Número: 165
Bairro: JD DE LUCCA Município: ITATIBA UF: SP CEP:13255-280
CNPJ/MF nº: 61.233.151/0001-84

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/09/2023 a 09/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/09/2023 a 06/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 QUEM PODE PARTICIPAR

(a) Participam desta promoção clientes cadastrados no programa de fidelidade BEM ESTAR COVABRA, sendo necessário observar todas as regras de inscrição neste. Destaque-se, pois relevante, que dentre outras regras, o programa requer que o interessado seja pessoa física, maior de 18 anos e inscrita no CPF/MF. Para esta promoção, é necessário que o interessado, previamente cadastrado no programa de fidelidade supracitado, ao longo do "PERÍODO DE COMPRAS", adquira "PRODUTOS PARTICIPANTES" pelo e-commerce ou em qualquer das lojas da rede, cujos endereços e horários de funcionamento estão disponíveis para consulta em www.covabra.com.br.

6.2 PRODUTOS PARTICIPANTES

(a) Para participar da promoção, os interessados deverão adquirir quaisquer dos "PRODUTOS PARTICIPANTES", assim considerados todos os itens comercializados nas lojas COVABRA, exceto medicamentos, bebidas de teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, em cumprimento ao disposto no artigo 10 do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

6.3 MECÂNICA

(a) Para participar da promoção, o interessado deverá realizar compras de, no mínimo, R\$ 100,00 (cem reais), cujo cupom será entregue diretamente no caixa em que se fizer o respectivo pagamento, na proporção de suas compras. Deverá ainda observar o "PERÍODO DE COMPRAS" indicado neste regulamento, assim como quais são os "PRODUTOS PARTICIPANTES".

(a.1) A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras o cliente terá direito a 01 (um) cupom;

(a.2) A cada R\$ 1,00 (um real) equivale a 1 ponto e a cada 100 (cem) pontos 01 (um) cupom;

(a.3) Se o cliente comprar produtos dos fornecedores parceiros, cada R\$ 1,00 (um real) vale 02 (dois) pontos;

(a.4) A cada R\$ 100,00 (cem reais) em produto parceiro, o cliente terá direito a 02 (dois) cupons;

(b) Caso o participante esteja realizando compras *online*, no *e-commerce* do COVABRA, ele será automaticamente identificado pelo site como participante do programa BEM ESTAR e, dessa forma, suas compras serão automaticamente consideradas para esta promoção. Ao receber suas compras em casa, o participante receberá o(s) cupom(ns) correspondente(s) para que sejam depositados nas urnas disponibilizadas pelo COVABRA.

(b.1) Para os casos de compras *online*, é de responsabilidade exclusiva do participante conferir, cuidadosamente, a quantidade de cupons recebida, bem como os dados que constam no(s) cupom(ns) impresso(s) recebido(s) junto de suas compras e depositá-los nas urnas, observando, sempre, os prazos de compras e inscrições indicados neste regulamento. Cupons com dados incorretos e em desacordo com o presente Regulamento serão desclassificados pelo COVABRA. Ao depositar cupons na urna sem contestar quaisquer dos dados impressos, o (a) participante está concordando com as informações que dele constam, especialmente quanto aos seus dados pessoais e resposta à pergunta da promoção.

(c) Necessário esclarecer que o valor de uma ou mais compras não poderá ser somado para que o valor de R\$ 100,00 (cem reais) proposto seja atingido. Assim, uma compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) vale um cupom, uma compra de R\$ 200,00 (duzentos reais) vale dois cupons, mas uma compra de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) confere ao interessado apenas 1 cupom e, neste exemplo, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) restantes serão desconsiderados para quaisquer fins.

(d) Na hipótese de o cliente adquirir qualquer dos produtos referentes aos fornecedores aderentes da promoção, o valor daquele produto será considerado em dobro para fins de obtenção de cupons sorteáveis.

Exemplo:

O cliente, em uma mesma compra, adquire:

1 (um) item de R\$ 60,00 que não faz parte da lista de fornecedores aderentes da promoção é igual a 60 (sessenta) pontos;

1 (um) item de R\$ 90,00 que faz parte da lista de fornecedores aderentes da promoção é igual a 180 (cento e oitenta) pontos;

O valor total da compra será de R\$ 150,00 e, por isso, sendo acima de R\$ 100,00, o cliente está apto a participar da promoção e obter o cupom sorteável a partir desta compra.

Observe-se que nesta hipótese, quando da apuração de quantos cupons sorteáveis devem ser atribuídos para aquele cliente em razão daquela compra, dada a existência de item da lista de fornecedores aderentes da promoção, será aplicada a regra descrita no item 6.3 (c).

Portanto, os valores daquela compra, para fins de atribuição de cupons, serão assim considerados:

R\$ 60,00 relativamente ao primeiro item (60 pontos) e

R\$ 90,00 relativamente ao segundo item (180 pontos)

Assim, nessa compra do exemplo, o sistema irá calcular a quantidade de cupons atribuíveis ao cliente considerando que ele somou, para este fim - 240 (duzentos e quarenta) pontos - muito embora tenha gasto, efetivamente, R\$ 150,00 em compras.

(d.1) Note-se que prevalece a regra de que são elegíveis para esta promoção tão somente as compras de valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais). Assim, nas compras de R\$ 100,00 (cem reais) ou mais, havendo produtos citados na lista de fornecedores aderentes da promoção, o valor desses itens será dobrado somente quando da conversão do valor final da compra em cupons sorteáveis, conforme descrito no exemplo acima. O participante da promoção não poderá adquirir, por exemplo, um único item da lista de fornecedores aderentes da promoção, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no intuito de obter um cupom sorteável, pois a sua compra, originalmente, não alcançou o valor mínimo exigido, que é de R\$ 100,00 (cem reais).

(e) O cupom sorteável aqui referido será gerado pelo sistema informatizado do COVABRA, que irá contabilizar automaticamente a quantidade de cupons que determinado cliente faz jus, na proporção da compra que fizer, imprimindo a quantidade de cupons necessária quando do pagamento da compra pelo cliente.

(f) Para que esse procedimento aconteça, o(a) operador(a) de caixa irá perguntar ao cliente se este deseja participar da promoção. Caso a resposta seja positiva, o cliente deverá informar ao(à) caixa o número de seu CPF e, também, responder à pergunta da promoção.

(g) Fornecidas as informações supracitadas, estas serão inseridas no sistema pelo(a) operador(a) de caixa, que irá exibir a tela ao cliente para confirmação das informações. Concluído o cadastro, o sistema emitirá o(s) cupom(ns), que deverá(ão) ser depositado(s) pelo próprio interessado nas urnas disponibilizadas pelo COVABRA em todas as suas lojas. A partir da primeira participação do cliente na promoção, quando lhe forem requeridas as informações cadastrais acima mencionadas, o cliente precisará somente confirmar ao(à) operador(a) de caixa que está participando da promoção e informar o respectivo CPF, para que novos cupons lhe sejam fornecidos na proporção de suas compras.

(h) É responsabilidade exclusiva do cliente fazer a conferência dos cupons que lhe foram entregues pelo(a) operador(a) de caixa, verificando os dados nele contidos e, também, se a quantidade de cupons recebidos está correta. Havendo necessidade de se corrigir dados do cliente ou detectada desproporção entre o valor da compra e a quantidade de cupons emitidos, cabe ao interessado fazer, na mesma hora, reclamação junto ao gerente da loja COVABRA, sob pena de não serem aceitas reclamações posteriores.

(i) Serão válidos tão somente cupons sorteáveis originais e em perfeito estado de conservação. Cupons deteriorados, que não possam ser lidos ou cuja originalidade não se possa confirmar, serão sumariamente desclassificados pelo COVABRA e, portanto, não poderão ser contemplados.

(j) Cabe exclusivamente ao interessado depositar nas urnas disponibilizadas pelo COVABRA todos os cupons sorteáveis recebidos na vigência da promoção, observando, sempre, os prazos aqui estabelecidos. Cupons não depositados nas urnas dentro dos citados prazos não serão considerados para esta promoção, para qualquer fim.

(k) Tendo em vista que somente pessoas físicas participam desta promoção, fica expressamente consignado que compras realizadas por pessoas jurídicas (com CNPJ no cupom/nota fiscal) não são elegíveis para a obtenção de cupons sorteáveis.

(l) Os interessados poderão participar com quantos cupons sorteáveis conseguirem obter na proporção de suas compras, uma vez que cada um deles representa a condição de compra descrita nesse regulamento.

(m) Os participantes validamente inscritos nesta promoção deverão guardar os cupons fiscais das compras realizadas e que lhe garantiram acesso à esta promoção até o término do período de divulgação dos contemplados. A apresentação desses documentos poderá ser exigida pelo COVABRA para a entrega dos prêmios prometidos.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual rede de supermercados que sorteia vários prêmios?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/10/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/09/2023 07:00 a 07/10/2023 10:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Domingos Pretti NÚMERO: 165 BAIRRO: Jd. De Lucca

MUNICÍPIO: Itatiba UF: SP CEP: 13255-280

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja 03

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
19	Smart TV 43" Full HD LED LG 43LM6370 60Hz - Wi-FiBluetooth HDR 3 HDMI 2 USB	1.499,00	28.481,00	1

DATA: 14/10/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/09/2023 07:00 a 14/10/2023 10:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Domingos Pretti NÚMERO: 165 BAIRRO: Jd. De Lucca

MUNICÍPIO: Itatiba UF: SP CEP: 13255-280

LOCAL DA APURAÇÃO: loja 03

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
19	Vale-Compra	500,00	9.500,00	1

DATA: 21/10/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/09/2023 07:00 a 21/10/2023 10:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Domingos Pretti NÚMERO: 165 BAIRRO: Jd. De Lucca

MUNICÍPIO: Itatiba UF: SP CEP: 13255-280

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja 03

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
19	Apple iPhone 14 128GB Meia-noite 6,1" Câ. Dupla	5.178,99	98.400,81	1

DATA: 28/10/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/09/2023 07:00 a 28/10/2023 10:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Domingos Pretti NÚMERO: 165 BAIRRO: Jd. De Lucca

MUNICÍPIO: Itatiba UF: SP CEP: 13255-280

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja 03

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
19	Vale-Compra	500,00	9.500,00	1

DATA: 04/11/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/09/2023 07:00 a 04/11/2023 10:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Domingos Pretti NÚMERO: 165 BAIRRO: Jd. De Lucca

MUNICÍPIO: Itatiba UF: SP CEP: 13255-280

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja 03

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
19	Caixa de Som JBL Flip Essencial 2 Bluetooth - Portátil20W à Prova de Água	612,00	11.628,00	1

DATA: 11/11/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/09/2023 07:00 a 11/11/2023 10:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Domingos Pretti NÚMERO: 165 BAIRRO: Jd. De Lucca

MUNICÍPIO: Itatiba UF: SP CEP: 13255-280

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja 03

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
19	Vale-Compra	500,00	9.500,00	1

DATA: 18/11/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/09/2023 07:00 a 18/11/2023 10:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Domingos Pretti NÚMERO: 165 BAIRRO: Jd. De Lucca

MUNICÍPIO: Itatiba UF: SP CEP: 13255-280

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja 03

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
19	Bike aro 26 caloi andes aço freio V - Brake - 21 marchas	780,00	14.820,00	1

DATA: 25/11/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/09/2023 07:00 a 25/11/2023 10:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Domingos Pretti NÚMERO: 165 BAIRRO: Jd. De Lucca

MUNICÍPIO: Itatiba UF: SP CEP: 13255-280

LOCAL DA APURAÇÃO: loja 03

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
19	Vale-Compra	500,00	9.500,00	1

DATA: 02/12/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/09/2023 07:00 a 02/12/2023 10:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Domingos Pretti NÚMERO: 165 BAIRRO: Jd. De Lucca

MUNICÍPIO: Itatiba UF: SP CEP: 13255-280

LOCAL DA APURAÇÃO: loja 03

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
19	Adega Electrolux 8 Garrafas com LED 1 Porta -ACB08	810,00	15.390,00	1

DATA: 09/12/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/09/2023 07:00 a 06/12/2023 10:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Joaquim Lopes Aguilla NÚMERO: 2420 BAIRRO: bairro Barra Funda

MUNICÍPIO: Leme UF: SP CEP: 13617-002

LOCAL DA APURAÇÃO: loja 28

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	CERTIFICADO BARRA DE OURO	400.000,00	400.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
172	606.719,81

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

PERÍODO DA PROMOÇÃO: 29/09/2023 à 09/12/2023

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 29/09/2023 à 06/12/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Em 19 (dezenove) lojas da Rede COVABRA, sendo que o prêmio final acontecerá somente na loja 28, conforme Regulamento.

FORMA DE APURAÇÃO:

a. Participam da promoção as 19 (dezenove) lojas da rede COVABRA abaixo indicadas:

Loja 2. Rua José Rosolem, nº 521, bairro Jardim Londres, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP: 13.060-222, CNPJ/MF sob nº 61.233.151/0006-99, NIRE 35.901.558.817;

Loja 3. Rua Domingos Pretti, nº 165, Jd. De Lucca, CEP 13255-280, na cidade de Itatiba, estado de São Paulo, CEP:13255-280; CNPJ/MF sob nº 62.233.151/0001-84, NIRE 35.208.815.553

Loja 4. Rua Oito, nº 2218, bairro Jardim Santana, na cidade Rio Claro, estado de São Paulo, CEP: 13.500-210, CNPJ/MF sob nº 61.233.151/0009-31, NIRE 35.902.037.535;

Loja 5. Avenida Barão de Itapema, nº 74/86, bairro Centro, na cidade de Itatiba, estado de São Paulo, CEP: 13.250-020, CNPJ/MF sob nº 61.233.151/0010-75, NIRE 35.902.183.043;

Loja 6. Avenida Pio XII, nº 900, bairro Jardim Porto Alegre, na cidade de Capivari, estado de São Paulo, CEP: 13.360-000, CNPJ/MF sob nº 61.233.151/0011-56, NIRE 35.902.222.332;

Loja 7. Rua Siqueira Campos, nº 1.847, bairro Centro, na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, CEP: 13.631-010, CNPJ/MF sob nº 61.233.151/0012-37, NIRE 35.902.250.476;

Loja 9. Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, nº 471/497, bairro Vila Industrial, na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, CEP: 13.631-110, CNPJ/MF sob nº 61.233.151/0020-47, NIRE 35.903.003.090;

Loja 10. Rua Eleutério Rodrigues, nº 735, bairro Vila Nova, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP: 13.073-066, CNPJ/MF sob nº 61.233.151/0018-22, NIRE 35.903.003.103;

Loja 11. Rua Rafael de Barros, nº 778, bairro Centro, na cidade de Leme, estado de São Paulo, CEP: 13.610-200, CNPJ/MF sob nº 61.233.151/0017-41, NIRE 35.903.003.120;

Loja 12. Rua Presidente Prudente, nº 101, Cidade Jardim, Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13480-260, CNPJ/MF sob nº 61.233.151/0021-28, NIRE 35.903.246.821;

Loja 16. Rua 06, nº 300, na cidade de Rio Claro, bairro Jardim São Caetano, estado de São Paulo, CEP 13.505-430, CNPJ/MF sob nº 61.233.151/0025-51, NIRE 35.904.546.208;

Loja 17. Avenida Doutor Adilson Rodrigues, s/nº - Lote 01 – A – quadra G, bairro Jardim Santa Tereza, no Condomínio Intercity Premium Jundiá, na cidade de Jundiá, estado de São Paulo, CEP 13.211-426, CNPJ sob 61.233.151/0026-32.

Loja 18. Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP-300), km 66-545,05m, bairro Medeiros, na cidade de Jundiá, estado de São Paulo, CEP 13.212-240, CNPJ sob nº 61.233.151/0027-13.

Loja 19. Rua Dr. Ivan Maya de Vasconcelos, nº 239 – Parte A, bairro Centro, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo, CEP 13.920-000, CNPJ sob nº 61.233.151/0029-85.

Loja 20. Rua Manoel Augusto Sanfins, nº 50, bairro Vila Brasileira, Itatiba/SP, CEP 13256-411, NIRE 35905248227, CNPJ Nº 61.233.151/0030-19.

Loja 21. Rua Jundiáí, nº 380, bairro centro, na cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, CEP: 13.295-000, NIRE 35905358286, CNPJ Nº 61.233.151/0031-08.

Loja 22. Avenida Benedito Storani, nº 347, centro, na cidade de Vinhedo/SP, CEP 13280-017, CNPJ nº 61.233.151/0032-80.

Loja 23. Avenida Dona Maria Thereza Silveira Barros Camargo, nº 1525, Jardim Residencial Monsenhor Rossi, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13280-07, CNPJ/MF sob nº 61.233.151/0033-61.

Loja 28. Avenida Joaquim Lopes Aguiña, 2420, bairro Barra Funda, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP 13617-002, CNPJ/MF nº 61.233.151/0038-76.

- b. Serão realizados 01 (um) sorteio por loja nos dias: **07/10/2023**, referentes aos cupons datados de 29/09 a 07/10; **14/10/2023** referentes aos cupons de 29/09 a 14/10; **21/10/2023** referentes aos cupons de 29/09 a 21/10; **28/10/2023** referentes aos cupons 29/09 a 28/10; **04/11/2023** referentes aos cupons 29/09 a 04/11; **11/11/2023** referentes aos cupons 29/09 a 11/11; **18/11/2023** referentes aos cupons 29/09 a 18/11; **25/11/2023** referentes aos cupons 29/09 a 25/11; **02/12/2023** referentes aos cupons 29/09 a 02/12; **09/12/2023** referentes aos cupons 29/09 a 06/12. Os sorteios de 07/10 a 02/12 serão realizados nas lojas: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 28, sendo que o sorteio do dia 09/12 será realizado apenas na loja 28, nos horários mencionados no item 09 deste regulamento. Todos os sorteios ocorrerão com as lojas sempre abertas ao público e realizadas por um funcionário do COVABRA, na presença obrigatória de duas testemunhas (também funcionárias da empresa), além dos interessados que queiram comparecer, os quais terão livre acesso ao local.
- c. A cada apuração, serão retirados aleatoriamente de uma urna tantos cupons quantos forem necessários, até que se identifiquem cupons que preencham conjuntamente os seguintes requisitos: (a) apresente a resposta correta à pergunta formulada; (b) encontre-se completa e corretamente preenchido com os dados pessoais solicitados e necessários à identificação do ganhador; e (c) atenda a todos os requisitos previstos no presente Regulamento.
- d. Serão contemplados 171 (cento e setenta e um) ganhadores com vales compras e produtos variados e um ganhador(a) final, que será contemplado com o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em certificado barra de ouro, totalizando 172 ganhadores.
- e. O ganhador final, que será contemplado com o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em certificado barra de ouro deverá, obrigatoriamente, possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil e cadastro completo.
- f. Os vales compras serão emitidos no Cartão Covabra e, portanto, só poderão ser utilizados nas lojas da rede Covabra.
- g. A cada participante sorteado, será atribuído 1 (um) prêmio, de acordo com a tabela de prêmios, totalizando R\$ 606.719,81 (seiscentos e seis mil setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos) em prêmios.
- h. Ao(s) contemplado(s) com os prêmios descritos no item (d) supra, tem-se que a entrega será realizada conforme diretrizes previstas no item 13 deste regulamento.
- i. A apuração será sempre aberta ao público e realizada por um funcionário do COVABRA, na presença obrigatória de duas testemunhas (também funcionários da empresa), além dos interessados que queiram comparecer, os quais terão livre acesso ao local.
- j. A cada apuração, serão retirados aleatoriamente de uma urna tantos cupons quantos forem necessários, até que se identifiquem cupons que preencham conjuntamente os seguintes requisitos: (a) apresente a resposta correta à pergunta formulada; (b) encontre-se completa e corretamente preenchido com os dados pessoais solicitados e necessários à identificação do ganhador; e (c) atenda a todos os requisitos previstos no presente Regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO: 11 – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- a. Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos dessa promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos, ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e de seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

(a.1) Serão desclassificados aqueles que, embora não inscritos no programa BEM ESTAR COVABRA, inscreveram-se na promoção, descumprindo, assim, uma regra básica de participação.

(b) Não poderão participar desta promoção os diretores, conselheiros e funcionários do COVABRA. O banco de dados de tais pessoas

estará à disposição para consulta por ocasião da apuração, quando os cupons de pessoas impedidas serão desclassificados.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12 – FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- a. O resultado da promoção será divulgado no site do COVABRA, em quadros nas lojas e em todas as outras mídias que a empresa julgar conveniente usar para dar publicidade ao fato.

13 – ENTREGA DE PRÊMIOS

- a. Até 30 (trinta) dias após a data de cada sorteio, sendo que os clientes contemplados serão contatados por telefone, e-mail e/ou por telegrama com AR, conforme dados fornecidos na inscrição, para que encaminhem ao COVABRA, sem nenhum ônus, cópias autenticadas de seus documentos (RG, CPF e comprovante de endereço ou outros mais que se fizerem necessários), conforme instruções que serão detalhadamente fornecidas. A única finalidade da solicitação de tais documentos é conferir a identidade do cliente contemplado o qual, ao participar da promoção nos termos do presente regulamento, declara sua ciência e consentimento para este fim.
- b. Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será entregue ao contemplado, à critério do COVABRA, na sede da empresa, na loja mais próxima à residência do ganhador ou, ainda, naquela em que a compra tiver sido realizada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus. Será de exclusiva responsabilidade do contemplado a apresentação dos documentos pessoais necessários ao recebimento do prêmio, especialmente documentos de identidade e CPF originais e válidos.
- c. A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, com a obrigatoriedade de apresentar-se documento de identidade original (RG e CPF), sob pena de não poder receber a premiação.
- d. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13 – ENTREGA DE PRÊMIOS

- a. Até 30 (trinta) dias após a data de cada sorteio, sendo que os clientes contemplados serão contatados por telefone, e-mail e/ou por telegrama com AR, conforme dados fornecidos na inscrição, para que encaminhem ao COVABRA, sem nenhum ônus, cópias autenticadas de seus documentos (RG, CPF e comprovante de endereço ou outros mais que se fizerem necessários), conforme instruções que serão detalhadamente fornecidas. A única finalidade da solicitação de tais documentos é conferir a identidade do cliente contemplado o qual, ao participar da promoção nos termos do presente regulamento, declara sua ciência e consentimento para este fim.
- b. Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será entregue ao contemplado, à critério do COVABRA, na sede da empresa, na loja mais próxima à residência do ganhador ou, ainda, naquela em que a compra tiver sido realizada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus. Será de exclusiva responsabilidade do contemplado a apresentação dos documentos pessoais necessários ao recebimento do prêmio, especialmente documentos de identidade e CPF originais e válidos.
- c. A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, com a obrigatoriedade de apresentar-se documento de identidade original (RG e CPF), sob pena de não poder receber a premiação.
- d. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A responsabilidade do COVABRA junto aos ganhadores se encerra no momento da entrega dos respectivos prêmios a cada um deles. Porém, qualquer reclamação relativa aos prêmios concedidos deverá ser realizada perante o próprio COVABRA.
- b. O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de apuração. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

- c. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, o COVABRA comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração junto à SRE/MF do Ministério da Economia.
- d. Os prêmios serão exibidos de forma ilustrativa em todo o material publicitário da promoção, do qual constará, sempre, o número do Certificado de Autorização expedido pela SRE/MF.
- e. A participação nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem qualquer ônus ao COVABRA, pelo período máximo de um ano contado da data da apuração.
- f. De acordo com o artigo 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido ao COVABRA a formação e utilização de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.
- g. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este evento e seu Regulamento serão solucionados pelo COVABRA. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da SRE/MF.
- h. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.
- i. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e /ou usufruir o prêmio concedido.
- j. O Regulamento completo desta promoção estará disponível nas lojas participantes e, também, no site www.covabra.com.br.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 24/08/2023 às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MHG.AMD.JMY